

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 049/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 49
11/05/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 470.000,00(Quatrocentos e Setenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2009	Encargos Gerais do Município		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
		Total da Unidade R\$	150.000,00
02.12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER		
2047	Manutenção das Ações da Sec. de Educação		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
02.12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
2053	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2055	Atendimento ao Proq. Nacional da Alimentação Escolar Pré-Escola		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15520000 TRANSF.FNDE-Proq.Nac.de Alim.Es	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	120.000,00
02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
		Total da Unidade R\$	150.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	470.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 470.000,00

Dotações Anuladas



Dotações Anuladas

02.04.001	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS			
2013	Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	42.900,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	42.900,00
			Total da Unidade R\$	42.900,00
02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC			
1009	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	30.900,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	30.900,00
1016	Construção, Ampliação e Manutenção do Cemitério Municipal			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2026	Desenv. de Ações de Serviços Gerais, Conservação e Man. do Part. Publico			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	70.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00
			Total da Unidade R\$	150.900,00
02.06.000	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
1047	Aquisição de Máquinas/Equipamentos/Veículos			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Cc	30.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
			Total da Unidade R\$	30.000,00
02.11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
2044	Manutenção Ativ. Desenv. Sustentavel e Meio Ambiente e Turismo			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	40.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
			Total da Unidade R\$	40.000,00
02.12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
1020	Const. e Ampliação de Quadras Escolares - Ensino Básico			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15700000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.C	206.200,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	206.200,00
			Total da Unidade R\$	206.200,00
			Valor Total Anulado R\$	470.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 11 de maio de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00